

---

**Re: Solicitação de Esclarecimento - Tomada de Preços 02/2018**

1 mensagem

LICITAÇÃO INEA &lt;licitacao.inea@gmail.com&gt;

19 de abril de 2018 11:25

Para: Felipe Ferreira | Urbaniza &lt;comercial@urbanizaeng.com.br&gt;

Prezado senhor Felipe Ferreira, bom dia, este Edital é padrão da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, não pode ser modificado, o INEA não cadastra fornecedores o que o Sr. e sua tão conceituada empresa tem que apresentar são os documentos exigidos no Edital para habilitação e sua proposta de preços. Esperando ter esclarecido, estaremos sempre a sua disposição. Atenciosamente,

Emanuel de Carvalho

Em 19 de abril de 2018 11:14, Felipe Ferreira | Urbaniza &lt;comercial@urbanizaeng.com.br&gt; escreveu:

Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar esclarecimento da referida licitação de Tomada de Preços 02/2018:

São Paulo/SP, 19 de abril de 2018.

Ao

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**

Estado do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, nº 110

Bairro Saúde – Rio de Janeiro/RJ

Referência: **Tomada de Preços N.º 02/2018****Processo Administrativo N.º E-07/002.700/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de execução, monitoramento e avaliação do trabalho técnico social – Teresópolis – Gestão Condominial, 1.600 unidades habitacionais.

Prezados Senhores,

A empresa Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93, sediada na Galeria Alpha Center, Calçada Aldebarã, nº 180, 2º andar – Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, interessada em participar do certame em referência, solicita o seguinte esclarecimento:

**6.2 – DOS NÃO CADASTRADOS**

**6.2.1** Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

**6.2.2** A documentação a que se refere a cláusula 6.2.1 deverá ser apresentada perante a Comissão de Licitação na data constante da cláusula 1.1.

**6.2.3** A habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento no Cadastro de Fornecedores do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o qual subordina-se a análise por parte do órgão central em processo específico e segundo as normas vigentes.

**1 – Pergunta:** Visando atender estes itens, solicitamos a informação de onde adquirimos a relação de documentos necessários para darmos entrada no Cadastro de Fornecedores do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, uma vez que não encontramos no site.

Att

**Felipe Ferreira de Castro**  
**Núcleo Comercial**  
Fone: 55 11 3224-9108  
[comercial@urbanizaeng.com.br](mailto:comercial@urbanizaeng.com.br)



*Antes de imprimir pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.*

—  
**SERVIÇO DE COMPRAS e NÚCLEO DE LICITAÇÕES**  
*INEA - Instituto Estadual do Ambiente.*  
CNPJ: 10.598.957/0001-35  
*DIAFI - Diretoria de Administração e Finanças*  
*GEAD - Gerencia Administrativa*  
End: Av.Venezuela 110, sala 404 - Saúde - RJ  
Tel.: +55 (21) 2334-9430/ 9641

